



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

29/12/20

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1275/20-CEE/RO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar da data de 17 de novembro de 2020, Autorização de Funcionamento à Instituição de Ensino Mundo Feliz para a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em Buritis/RO.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento de Autorização de Funcionamento, datado de 23 de dezembro de 2020;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 24 de dezembro de 2020;
- os termos do Parecer CEB/CEE/RO n.036/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 334/16, publicados em 16/11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, por um ano, a contar da data de 17 de novembro de 2020, Autorização de Funcionamento à Instituição de Ensino Mundo Feliz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em Buritis/RO, para a oferta da Educação Infantil – Creche, para crianças de 3 anos de idade e Pré-escolar I e II; do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Agenor Fernandes de Souza*  
Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 01

Em: 05 / 01 / 21